



EDITAL SEMUS VILHENA Nº 08/2017

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E
COMUNIDADE, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018.**

1. PREÂMBULO

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação final referente ao **EDITAL SEMUS VILHENA Nº 05/2017** e **EDITAL SEMUS VILHENA Nº 07/2017**, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas remanescentes do curso de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e, cujo projeto foi aprovado através da Portaria Conjunta nº 01, de 12 de fevereiro de 2015, Protocolo CNRM nº 2014-1765, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, do Decreto nº 7562, de 15 de setembro de 2011, das Resoluções da CNRM, da NOTA TÉCNICA Nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESUe legislação complementar.

1.2. O curso de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade constitui-se de modalidade de formação pós-graduada “especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço”, distribuídas em carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, com período de duração de dois anos.

1.3. Após a conclusão do curso, o residente deverá ter pelo menos 85% de presença nas atividades teóricas/teórico-práticas e 100% nas atividades práticas, e realizar apresentação individual de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com comprovação de protocolo de envio à publicação, para obter o certificado de especialista.

1.4. Durante o curso, o residente terá direito a receber bolsa trabalho mensal do Ministério da Saúde, que está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei. O valor da bolsa trabalho referida será de acordo com o estabelecido pelos Ministérios da Educação e da Saúde, que atualmente é de R\$ 3.330,43 (Três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

1.5. Durante o curso, além da bolsa trabalho mensal do Ministério da Saúde, o residente terá direito a receber bolsa complementar mensal da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena. O valor da bolsa complementar referida será o montante necessário para complementar a bolsa trabalho mensal do Ministério da Saúde até alcançar o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que atualmente é de R\$ 1.669,57 (Um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

1.6. Durante o curso, além das bolsas previstas nos itens 1.5 e 1.6, o residente poderá receber auxílio moradia e alimentação no valor de R\$1.700,00 (Um mil e setecentos reais), preenchidos os requisitos do art. 7º, §2º e 3º da Lei nº 4.134/2015, de 19 de maio de 2015.



1.7. Os cenários de práticas, integrantes da Rede de Atenção à Saúde loco-regional são os seguintes:

- Unidades Básicas de Saúde do Município;
- Unidades de Saúde conveniadas;
- Hospital Regional de Vilhena- HRV;
- Rede de Atenção a Saúde do Município.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

PROGRAMA	CATEGORIA PROFISSIONAL	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (Nº)	DURAÇÃO (anos)
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Médico	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Medicina	01	02

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade para o Período Letivo de 2018 serão efetuadas presencialmente, na data de 28.02.2018, junto a Gerência de Ensino e Pesquisa, localizada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, sito a Av. Sabino Bezerra de Queiroz, Jardim América, Vilhena-RO.

3.1.1. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os documentos originais ou cópias autenticadas devem ser apresentados, conforme relação constante do presente Edital;

3.1.2. Em caso de fraude na apresentação dos documentos originais ou de cópias autenticadas, e se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do Processo Seletivo e o Ministério Público será informado sobre o fato;

3.1.3. A taxa de inscrição deverá ser paga na Caixa Econômica Federal, Agência 1825, Operação 006, Conta Corrente 00678-2 - Operação Inscrição em Seleção de Residência, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais).

3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos graduados em Medicina, desde que possam concluir o curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico.

3.3. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição (modelo padrão Anexo I deste edital, disponível no local de inscrição).
- II. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de Instituição de Ensino Superior - IES atestando a colação de grau até 28.02.2018.
- III. Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista, quando couber.



IV. Comprovante bancário de pagamento da Inscrição.

3.4. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida no ato da inscrição.

3.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6. A admissão dos candidatos selecionados no Programa se concretizará pelo seu registro na Gerência de Ensino e Pesquisa. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais com cópias em 2 (duas) vias para autenticação no ato de matrícula: Duas fotos 3 x 4 recentes com nome completo no verso; Diploma de curso superior em Medicina ou Certificado de Conclusão de Curso; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certidão de Nascimento ou Casamento; Comprovante de Residência; Número do PIS/PASEP; Número de Inscrição no INSS; Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina, Certificado de Reservista ou equivalente (candidatos do sexo masculino); Carteira de Vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla (dT), Hepatite B e Tríplice Viral; Comprovante de Abertura de Conta Salário em Instituição Bancária e, os candidatos estrangeiros devem comprovar domínio instrumental da Língua Portuguesa e ter o diploma de Graduação revalidado pelo MEC.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7.1 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto por etapa única, da seguinte forma:

4.2.1. Prova Prática: Oral e Subjetiva, com questões relativas a especialidade de Medicina de Família e Comunidade, discussão de casos clínicos e arguição acerca das experiências e vivências do candidato na área de especialidade. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1 deste edital.

4.2.2. O local da prova será no Auditório do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira sito a Av. Sabino Bezerra de Queiroz, Jardim América, Vilhena-RO.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A prova prática será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos, que serão atribuídos pela Comissão de Seleção da seguinte forma:

- 40 pontos para prova oral com questões relativas a especialidade de Medicina de Família e Comunidade, realizadas as mesmas perguntas para todos os candidatos;
- 40 pontos para discussão de casos clínicos;
- 20 pontos para arguição acerca das experiências e vivências do candidato na área médica, sendo considerados: Histórico escolar do curso de graduação em medicina; Trabalhos publicados; Estágios extracurriculares; Participação em Congressos na área de Medicina



de Família e Comunidade. O candidato deve trazer seu histórico escolar e currículo com comprovação de certificados para que possa comprovar suas experiências, sendo sua responsabilidade exclusiva, caso não traga os documentos, a impossibilidade de pontuação neste quesito.

5.1.1. PROVAB: O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de prova, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) na nota da prova escrita para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;

III - Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez, não sendo permitida a utilização neste processo seletivo nestes casos;

IV - Para a inscrição neste processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano;

V - A coordenação nacional do PROVAB publica no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs, portanto o nome do candidato deverá ter sido publicado para que o benefício seja concedido;

VI - Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de 2018, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB;

VII - Para utilizar a pontuação do PROVAB, o candidato deverá, obrigatoriamente, requerer sua utilização no momento de inscrição para concorrer ao Processo Seletivo, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, requerimento em momento posterior.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a nota obtida na prova, acrescida da pontuação referente ao PROVAB, se for o caso.

6.2. Após a realização da **Prova Prática**, e pontuação adicional do PROVAB, se for o caso, será divulgada a classificação dos candidatos pela ordem decrescente de nota.



6.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido em resolução CNRM.

6.5. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá:

- I. Maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
28.02.2018	Período de inscrições	07h00 às 13h00m de 28.02.2018
28.02.2018	Realização da Prova Prática	15h00m
28.02.2018	Sessão Pública para divulgação do resultado do processo seletivo e Recursos	16h00
28.02.2018	Divulgação do resultado final do processo seletivo	18h00
01.03.2018	Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo	07h00 às 08h00
01.03.2018	Início do ano letivo	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada na Secretaria Municipal de Saúde, à Av. Rony de Castro Pereira s/n, Paço Municipal; Bairro Jardim América, CEP 76.980-000, Vilhena-RO, nos horários previstos no item 7.1, e posteriormente publicados no DOV - Diário Oficial de Vilhena disponível na página eletrônica <http://www.vilhena.ro.gov.br/>.

7.3. Não configura responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde perda de prazos em virtude de problemas técnicos quanto a publicações, considerando que é responsabilidade do candidato verificar a divulgação dos resultados de todas as etapas afixada na Secretaria Municipal de Saúde.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.



- III. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- IV. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Ensino e Pesquisa.

9.3. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia, e caneta esferográfica.

9.4. O Candidato deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência. O candidato que chegar após o fechamento das portas será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.

Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2018.

Marco Aurélio Blaz Vasques

Secretário Municipal de Saúde Vilhena-RO